



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 7.523, DE 03 DE novembro DE 1993

2 - Multa por unidade:

- 2.1. animais de pequeno porte - CR\$ 913,41
2.2. animais de médio porte - CR\$ 1.461,46
2.3. animais de grande porte - CR\$ 456,71
- Atualiza a tabela de custos dos serviços e multas previstos no Parágrafo Único, do artigo 4º, da Lei nº 2.536, de 20/11/1990, que dispõe sobre apreensão de animais e cria o Centro de Controle de Zoonoses

ARTIGO 2º - Este Decreto entra em vigor em 03 de novembro de 1993, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, em 03 de novembro de 1993,
JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

JOSÉ BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETA:

ARTIGO 1º - Ficam aprovados os custos dos serviços e multas, determinados pelo Parágrafo Único do artigo 4º da Lei nº 2.536, de 20 de novembro de 1990, que criou o Centro de Controle de Zoonoses, conforme segue:

1 - Diária por unidade e por dia:

- 1.1. animais de pequeno porte - CR\$ 456,71
1.2. animais de médio porte - CR\$ 913,41
1.3. animais de grande porte - CR\$ 1.461,46



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 7.524, DE 03 DE novembro DE 1993

2 - Multa por unidade:

- Aprova Tabela de Preços de Serviços e de outras providências.
- | | | | |
|-------------------------------|---|------|----------|
| 2.1. animais de pequeno porte | - | CR\$ | 913,41 |
| 2.2. animais de médio porte | - | CR\$ | 1.278,77 |
| 2.3. animais de grande porte | - | CR\$ | 2.009,50 |

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

ARTIGO 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 03 de novembro de 1993, 3489 da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração, aos 03 de novembro de 1993.

- 1.1 - Aberturas, alterações e cancelamento de firmas individuais e sociedades - CR\$ 2.000,00
- 1.2 - Aberturas, alterações e cancelamento de autôgrafos - CR\$ 500,00
- 1.3 - Recolha de pequenas taxas, selos e outros papéis - CR\$ 250,00
- 1.4 - Atestados, por lauda - CR\$ 1.000,00
- 1.5 - Cópias xerográficas de documentos, por unidade - CR\$ 30,00

UMBERTO PASARELLI

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO